



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.795

De 02 de junho de 2008

Projeto de Lei nº 103/08

Autor: Vereador José Carlos Porsani

Institui o **Dia Municipal do Brincar** a ser comemorado anualmente em 28 de maio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de maio de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o **Dia Municipal do Brincar** a ser comemorado anualmente em **28 de maio** e que integrará o calendário oficial do Município de Araraquara.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Art. 3º O **Dia Municipal do Brincar** tem por objetivo o resgate e a valorização da importância do brincar na vida das crianças e até mesmo de jovens, adultos e idosos. As brincadeiras na infância são essenciais para o desenvolvimento físico e cultural da criança, promovendo a troca de conhecimento e estimulando a criatividade.

Parágrafo único. Incentivos junto a instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Se necessário, outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2008 (dois mil e oito).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

LAURENTINO MONTEIRO FILHO
Secretário da Cultura

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. Guichê nº 022.208/2008 - ("PC").